



**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**Edital n.º 08/2024**

O Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto nº 161, de 23 de Novembro de 2023, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1 – A retificação do Edital nº 01/2023.

**ONDE SE LÊ:**

**4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- a) Ter nacionalidade brasileira e os admitidos estrangeiros na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante laudos de exame médico e laudo de exame psiquiátrico, às custas do candidato aprovado, emitido por profissionais legalmente habilitado;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Comprovante de Regularização do CPF junto à Receita Federal;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- i) Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
- j) Apresentar frequência escolar;
- k) Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteira de Vacinação e Atestado de frequência escolar;
- l) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral atualizado;
- m) Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP;
- n) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme tabela 3.1 do Edital;
- o) Registro da(s) especialidade(s) no Órgão de Classe quando necessário (ex. Médicos Especialistas...) (Declaração do Registro pelo Conselho, em papel Timbrado ou o carimbo na carteira);
- p) Carteira Nacional de Habilitação – CNH - para os cargos em que a tabela 3.1 deste edital assim o exigir;
- q) Cursos necessários que são requisitos para o cargo, conforme determinado na tabela 3.1 do presente edital;
- r) Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. (Somente para os cargos que exigirem CNH como requisito básico); Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- s) Carteira de Reservista ou Documento comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- t) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
- u) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- v) Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residiu nos últimos cinco anos.
- w) Qualificação Cadastral - <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- x) 1 (uma) foto 3x4.
- y) Exame Admissional (Realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho, no Dpto de RH)

4.2 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Maracajá – SC vier a exigir.

4.3 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente do Município de Maracajá na data da admissão.

4.4 A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**Edital n.º 08/2024**

**LEIA-SE:**

**4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- 1) 01 (uma) Foto 3x4 recente e colorida;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do Pis/Pasep;
- 4) Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
  - 4.1 CPF;
  - 4.2 Identidade (RG);
  - 4.3 Título de Eleitor;
  - 4.4 Comprovante de quitação eleitoral;
  - 4.5 Certidão de casamento;
  - 4.6 Certidão de nascimento ou RG de filhos com até 21 (vinte e um) anos;
  - 4.7 Certificado de reservista para os homens;
  - 4.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - 4.10 Comprovante de Residência atual;
  - 4.11 Carteira de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
  - 4.12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 5) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 6) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública ou que possui acumulação legal de cargos (modelos em anexo);
- 7) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- 8) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico (cadastro de funcionário preenchido no momento da entrega dos documentos);
- 9) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
- 10) Abertura de conta no Banco do Brasil ou dados de conta existente (caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar junto ao Setor de Pessoal documento de autorização);
- 11) Certidão Negativa Criminal Eleitoral;
- 12) Certidão Negativa Criminal Estadual;
- 13) Certidão Negativa Criminal Federal
- 14) Exame para todos os cargos: Exame admissional, que deverá ser solicitado requisição no Setor de Pessoal;
- 15) Exame para cargos específicos:
  - a) merendeira: avaliação clínica ocupacional, Hemograma com contagem de plaquetas, parasitológico de fezes.
  - b) SERVENTE DE ESCOLA: avaliação clínica ocupacional, hemograma com contagem de plaquetas;
  - c) MOTORISTA DE ÔNIBUS: Avaliação clínica ocupacional, ECG convencional, GMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA-GT), glicemia.

Observação: No caso de acumulação legal de cargos ou percepção de proventos, informar sobre o cargo, órgão ou qual pertence a carga horária do servidor.

4.2 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Maracajá – SC vier a exigir.

4.3 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente do Município de Maracajá na data da admissão.

4.4 A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**Edital n.º 08/2024**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maracajá - SC, 21 de fevereiro de 2024.

**VOLNEI ROCHA**

Prefeito em Exercício do Município de Maracajá - SC.

**ROSILANE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN**

Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2023  
Da Prefeitura municipal de Maracajá - SC